



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria da Faculdade de Medicina
 Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br



EDITAL DIRFAMED Nº 4/2023

19 de junho de 2023

Processo nº 23117.041289/2023-18

CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA (FAMED) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU), tendo em vista a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução nº 8/2019, do Conselho Diretor, e demais legislações pertinentes e regulamentações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a CHAMADA PÚBLICA visando o recebimento de propostas para o preenchimento de cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR mediante processo de REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS de outras Universidades Federais para a FAMED/UFU, *campus* Umarama, em Uberlândia/MG.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Edital regulamenta o processo de recebimento e apreciação de propostas de REDISTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, e [Portaria SEGRT/MGI nº 619](#), de 09 de março de 2023.
- 1.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e encaminhamento de toda a documentação pertinente, bem como o acompanhamento de demais informações, pelo sítio oficial da FAMED/UFU na internet, durante todo o processo.
- 1.2.1. Considera-se como sítio oficial o endereço eletrônico: <http://www.famed.ufu.br/>.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DA(S) VAGA(S)

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de Professor do Magistério Superior, com as seguintes especificações:

Área de conhecimento	Subárea	Nº de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Medicina	Pediatria Geral	01 (uma)	Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Mestrado em Medicina.	40 horas semanais

- 2.2. Disciplinas e outros componentes curriculares que deverá assumir: Pediatria Geral, Semiologia Pediátrica, Puericultura, Urgência e Emergência em Pediatria e outras disciplinas correlatas à área de formação, no(s) curso(s) atendidos pela Unidade.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. São requisitos mínimos para a participação neste processo de redistribuição, mediante comprovação documental:
 - I - atender as especificações constantes no subitem 2.1 deste Edital;
 - II - ser ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior em Universidade Federal, em regime de trabalho de 40 horas;
 - III - não ter sido removido ou redistribuído nos últimos 3 (três) anos;
 - IV - tenha cumprido o período de três anos do estágio probatório;
 - V - não estar afastado para capacitação ou qualificação; e
 - VI - ter cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990, após o retorno às atividades, em caso de afastamento para pós-graduação.
- 3.1.1. Para os docentes admitidos antes da entrada em vigor da Lei nº 12.772, de 2012, é necessário ter sido aprovado em Concurso Público para área idêntica à especificada no subitem 2.1.
- 3.1.2. Para os docentes admitidos após a entrada em vigor Lei nº 12.772, de 2012, é necessário ter sido aprovado em Concurso Público para área e qualificação mínima idênticas às especificadas no subitem 2.1.
- 3.2. Para a comprovação das especificações constantes do subitem 2.1 é necessário:
 - 3.2.1. Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de graduação;
 - 3.2.2. Apresentação de cópia digitalizada, frente e verso, em formato PDF, de título de especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira e do diploma de mestrado em medicina;
 - 3.2.3. Apresentação de cópia digitalizada, frente e verso, em formato PDF, de diploma de conclusão de curso de pós-graduação *strictu sensu*, nível Mestrado, credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
 - 3.2.4. Apresentação de cópia digitalizada, legível, em formato PDF, de documento oficial emitido pelo órgão competente da IFES onde trabalha em que informa as disciplinas/séries em que atua/atuou, com a especificação do período de atuação.
- 3.3. Os documentos comprobatórios relativos aos itens 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3 e 3.2.4, concernentes aos requisitos mínimos deverão ser emitidos e assinados pelas instâncias administrativas competentes, digitalizados e enviados em formato PDF, no ato da inscrição, para o e-mail: concursoepps@famed.ufu.br, com o assunto "INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO - Edital DIRFAMED nº 4/2023".
- 3.4. Somente serão aceitos títulos de pós-graduação obtidos em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996, e em legislações pertinentes e complementares.
- 3.5. O (A) candidato (a) que não apresentar as especificações exigidas no item 2.1 e/ou não atender aos requisitos mínimos previstos no item 3 e respectivos subitens deste Edital terá seu pedido de redistribuição indeferido.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período para apresentação de inscrições será das 00h00 do dia 03/07/2023 às 23h59 min 07/07/2023 horário de Brasília.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita pelo endereço de e-mail concursoepss@famed.ufu.br, com envio dos documentos exigidos.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições, bem como solicitação de substituição de documentos ou acréscimo de outros documentos após o período para envio previsto no item 4.1.
- 4.4. O(a) candidato(a) que já encaminhou requerimento de redistribuição para a FAMED/UFU junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ou diretamente junto à Secretaria desta Unidade e que desejar ter seu requerimento apreciado, deverá entregá-lo observando os procedimentos de inscrição previstos neste Edital.
- 4.5. Devem ser enviados os seguintes documentos:
- I - requerimento de redistribuição conforme modelo do Anexo IV, digitalizado, legível, em formato PDF nomeado da seguinte forma: 1º Nome -Último nome-requerimento-redistribuição, conforme exemplo: *Joaquim-Xavier - requerimento-redistribuição*, anexado ao e-mail de solicitação de inscrição no processo seletivo, para o e-mail: concursoepss@famed.ufu.br;
 - II - currículo Lattes atualizado com dados relativos às atividades didáticas, profissionais e produção científica dos últimos 5 (cinco) anos.
 - III - cópia digitalizada, legível, em formato PDF, dos demais documentos comprobatórios relativos aos itens que constam no Anexo I do presente Edital concernentes à comprovação de atividades didáticas e/ou profissionais e de produção científica, apresentados na mesma ordem desse Formulário, identificados com o número da página, considerando os itens do Formulário que tiveram pontuação atribuída pelo candidato, nomeado da seguinte forma: 1º Nome-Último nome-comprovantes-curriculo, conforme exemplo: *Joaquim- Xavier-comprovantes-curriculo*, anexado ao e-mail de solicitação de inscrição no processo seletivo, para o e-mail: concursoepss@famed.ufu.br.
- 4.6. O resultado preliminar das inscrições quanto à qualificação e aos requisitos mínimos apresentados pelos(as) inscritos(as) será obtido em conformidade com o subitem 2.1, o item 3 e seus subitens e nos termos das demais especificações pertinentes e previstas neste Edital e será divulgado através de lista dos nomes dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas.
- 4.6.1. O (A) candidato(a) cujo nome não constar na lista de resultado preliminar das inscrições deferidas poderá solicitar à Comissão a revisão do indeferimento, conforme especificações no cronograma que consta no item 10 e nos termos deste Edital.
- 4.7. A UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, queda de sinal de internet, greves, ou qualquer outro fator que impeça a entrega da documentação de inscrição via e-mail até 23h59 da data limite.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 5.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) que atenderem à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos para a redistribuição neste Edital consistirá em:
- I - avaliação de prova didática (valor: 100 pontos, peso 3); caráter eliminatório e classificatório
 - II - avaliação de defesa de projeto (valor: 100 pontos, peso 2); caráter eliminatório e classificatório
 - III - avaliação das atividades didáticas e profissionais (valor: 100 pontos, peso 1); caráter classificatório
- 5.1.1. As avaliações descritas no incisos I e II terão caráter classificatório e eliminatório, exigindo-se o desempenho mínimo de 70 pontos em cada uma delas.
- 5.1.2. Serão consideradas e pontuadas na avaliação apenas as atividades e produções realizadas nos últimos cinco (05) anos, observando a tabela de pontuação constante do Anexo 1.
- 5.1.3. A defesa do projeto de pesquisa será pontuada observando-se os critérios constantes do Anexo II.
- 5.1.4. No caso de atividade ou produção que exigir ou que o(a) candidato(a) desejar ou precisar apresentar mais de um documento para comprovação, esses documentos devem ser agrupados e enviados em um único arquivo em formato PDF.
- 5.2. Somente serão aceitos documentos comprobatórios nos quais constem data ou o início e o término de realização dentro do período considerado para avaliação das atividades.
- 5.3. Serão desconsideradas as informações registradas pelo(a) candidato(a) cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação.
- 5.4. A classificação geral dos(as) candidatos(as) que atenderem à qualificação e aos requisitos mínimos será definida pela somatória simples da pontuação obtida nas avaliações especificadas no item 5.1.
- 5.5. No caso de empate serão observados, na ordem, os seguintes critérios para desempate:
- I - maior pontuação total na avaliação das atividades didáticas e profissionais desenvolvidas;
 - II - maior pontuação total na prova didática;
 - III - maior pontuação total na avaliação de defesa de projeto de pesquisa;
 - IV - maior pontuação na avaliação das atividades de ensino;
 - V - maior pontuação na avaliação das atividades de pesquisa;
 - VI - maior pontuação na avaliação das atividades de extensão;
 - VII - maior pontuação na avaliação das atividades de gestão;
 - VIII - maior tempo de exercício como Professor de Magistério Superior em Universidade Federal na área e subárea da vaga a ser preenchida; e
 - IX - maior idade.
- 5.6. Os trabalhos relativos ao processo de avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) serão conduzidos pela Comissão Julgadora com composição aprovada pelo Conselho da Unidade e nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1723, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
- 5.7. Será considerado impedido o membro da comissão examinadora que, em relação a algum(a) candidato(a):
- I - seja cônjuge, companheiro(a), ou parente consanguíneo, civil ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau civil;
 - II - tenha atuado como procurador(a);
 - III - esteja litigando judicial ou administrativamente, ou com respectivo cônjuge ou companheiro(a);

- IV - tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) em processo de titulação acadêmica em nível de mestrado, doutorado ou em estágio de pós-doutoramento;
 - V - seja empregador(a) ou empregado(a), superior ou inferior hierárquico;
 - VI - seja herdeiro(a) presuntivo(a) ou donatário(a);
 - VII - seja credor(a) ou devedor(a), ou de seu cônjuge, companheiro(a), ou de parentes deste(a), em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau civil;
 - VIII - tenha publicado, produzido, participado de projetos de extensão ou pesquisa, nos cinco anos anteriores ao certame;
 - IX - tenha aconselhado sobre qualquer aspecto do certame; ou
 - X - tenha recebido dádivas ou presentes.
- 5.8. O membro da comissão examinadora deverá declarar seu impedimento, abstando-se de atuar, caso incorra em alguma das hipóteses previstas no item 5.7.
- 5.9. O membro da comissão examinadora poderá ainda declarar seu impedimento por motivo de foro íntimo.
- 5.10. Os membros da comissão examinadora deverão assinar uma declaração atestando a inexistência de impedimentos.
- 5.11. Poderá ser arguida a suspeição de membro da comissão examinadora que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguns(mas) dos(as) candidatos(as), ou com seu cônjuge, companheiro(a), ou parentes deste(a), em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau civil.
- 5.12. O impedimento ou a suspeição cessarão com a desistência ou qualquer forma de eliminação, do processo seletivo, da pessoa que os causou.
- 5.13. Pedido de impugnação de membro da comissão examinadora deverá ser apresentada por e-mail no endereço: concursoepss@famed.ufu.br, endereçada ao Diretor da Faculdade de Medicina, que fará os encaminhamentos às autoridades competentes e demais procedimentos pertinentes.
- 5.14. O prazo para pedido de impugnação de membro(s) da comissão examinadora será de cinco dias corridos após a publicação do deferimento das inscrições.
- 5.15. Caso a impugnação seja indeferida, cabe recurso ao Reitor, no prazo de cinco dias corridos.
- 5.16. Sendo confirmado o impedimento, deverá ser nomeado novo membro em substituição, para atender ao disposto no § 3º do Art. 2º da Resolução nº 8/2019/CONDIR.
- 5.17. A comissão examinadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do processo seletivo.
- 5.18. São atribuições da Comissão Julgadora:
- I - decidir sobre o atendimento ou não da qualificação e dos requisitos mínimos por parte dos(as) candidatos(as) à redistribuição, nos termos do disposto no subitem 2.1, no item 3 e seus subitens deste Edital;
 - II - realizar a conferência e análise, nos termos do presente Edital, dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) inscritos(as);
 - III - realizar, em todas as etapas e nos termos deste Edital, a conferência e análise das atividades e produções registradas pelos(as) inscritos(as) e as respectivas pontuações de acordo com os documentos comprobatórios apresentados, bem como a avaliação do projeto de pesquisa;
 - IV - proceder à classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e que atendem à qualificação e aos requisitos mínimos, nos termos do presente Edital;
 - V - julgar os pedidos de revisão dos resultados preliminares; e
 - VI - elaborar e encaminhar para a Direção da Unidade as atas do trabalho da Comissão no processo avaliativo com os seus resultados.

6. PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática será realizada no formato remoto.
- 6.1.1. A prova didática será realizada remotamente na sala virtual da comunidade FAMED/UFU - Concursos e PSS no Conferenciaweb: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss>.
- 6.1.2. A Universidade Federal de Uberlândia só se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à Internet dos membros da Comissão Julgadora. Problemas de conexão dos(as) candidatos(as) durante a prova didática não serão de responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia e não caberá reagendamento da prova didática do(a) candidato(a). Recomenda-se que o(a) candidato(a) garanta estabilidade de conexão por meio de Internet cabeada.
- 6.2. A ordem de realização das provas de cada candidato será fixada por sorteio.
- 6.3. A apresentação de aula ocorrerá em sessão pública, de assistência vedada aos(às) demais candidatos(as), que será gravada em áudio e vídeo, para fins de registro, avaliação e recurso.
- 6.4. O conteúdo das gravações não poderá ser consultado por terceiros estranhos ao processo seletivo, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2013.
- 6.5. Caso o número de candidatos impeça a realização das provas didáticas num mesmo dia, será realizado um novo sorteio de tema para cada novo dia de prova, respeitando-se o prazo de 24 horas entre um sorteio e outro.
- 6.6. A **avaliação da prova didática** será realizada de acordo com os parâmetros constantes do Anexo II.
- 6.7. A comissão examinadora deverá elaborar um espelho de correção da prova didática, com base no tema sorteado, que apresente aos candidatos o que deveria ser apresentado para obtenção da nota máxima em cada critério. Na correção das provas a comissão deverá indicar os motivos que levaram o candidato a não obter a nota máxima em cada critério.
- 6.8. O sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos na prova didática será realizado respeitando-se os seguintes procedimentos:
- 6.8.1. apresentação pública de todos os temas do programa / nomes dos candidatos, para a conferência dos candidatos;
 - 6.8.2. sorteio virtual pelos membros da comissão examinadora, do(s) tema(s) do programa; e
 - 6.8.3. apresentação, com leitura, do tema / nome sorteado, nesse último caso até o sorteio de todos os candidatos.
- 6.9. No caso da avaliação de defesa do projeto de pesquisa e da prova didática, caso haja discrepância superior a 20% (vinte por cento) entre a nota de um avaliador e a média das notas de cada prova, a comissão examinadora deverá reavaliar a prova, podendo manter a nota atribuída anteriormente, mediante justificativa registrada em ata.
- 6.9.1. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: antes da aula, o(a) candidato(a) deverá:

I - enviar por e-mail à Secretaria da Faculdade de Medicina (concursoepss@famed.ufu.br), para repasse à Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação;

II - especificar no assunto do e-mail o seguinte: Plano de aula - Nome do(a) candidato(a);

III - dispor de notebook ou computador próprio com recursos funcionais de áudio e imagem, bem como sistema operacional Windows e programas de apresentação do tipo Microsoft PowerPoint ou LibreOffice Impress. A apresentação poderá ser realizada por compartilhamento de tela ou convertida em PDF para carregamento na sala virtual.

6.9.2. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: será vedado ao(à) candidato(a), durante a realização da prova, o uso de celulares e quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

6.9.3. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

6.10. Critérios de avaliação vide Anexo II deste edital.

6.11. O tema da prova didática será conhecido mediante sorteio, a ser realizado 24 horas antes da realização da prova didática por um membro da banca na presença de membro da FAMED (Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia). O tema estará entre os apresentados no conteúdo programático, item 6.12.

6.12. Conteúdo programático:

I - alimentação do lactente;

II - desenvolvimento neuropsicomotor;

III - imunizações;

IV - infecção de vias aéreas superiores;

V - bronquiolite;

VI - asma;

VII - pneumonias;

VIII - diarreia aguda;

IX - desnutrição;

X - obesidade;

XI - prevenção de injúrias não intencionais na infância; e

XII - infecção do trato urinário.

6.13. O(A) candidato(a) disporá de 40 a 50 minutos para apresentação podendo haver um acréscimo de até 30 (trinta) minutos para arguição do(a) candidato(a) pela Comissão Julgadora.

7. DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

7.1. A defesa de projeto de pesquisa (pesquisa ou extensão) será realizada no formato remoto.

7.1.1. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): A defesa de projeto será realizada remotamente na sala virtual da comunidade FAMED/UFU - Concursos e PSS no Conferenciaweb: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss>.

7.2. A Universidade Federal de Uberlândia só se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à Internet dos membros da Comissão Julgadora. Problemas de conexão dos(as) candidatos(as) durante a prova didática não serão de responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia e não caberá reagendamento da apresentação do projeto pelo do(a) candidato(a). Recomenda-se que o(a) candidato(a) garanta estabilidade de conexão por meio de Internet cabeada.

7.3. A temática do Projeto de pesquisa ou extensão a ser apresentada terá como referencial teórico, a bibliografia sugerida formatada de acordo com as normas da ABNT, digitalizado em PDF e no máximo 15 páginas. A temática do projeto (pesquisa ou extensão) estará dentro do escopo da Pediatria Geral e será de escolha do candidato (a).

7.4. Haverá apresentação oral do projeto pelo(a) candidato(a) antes da arguição. O(A) candidato(a) disporá de 40 a 50 minutos para apresentação podendo haver um acréscimo de até 30 (trinta) minutos para arguição do(a) candidato(a) pela Comissão Julgadora.

7.5. Cinco dias antes da apresentação da defesa do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deverá:

I - enviar o projeto de pesquisa em pdf. por e-mail à Secretaria da Faculdade de Medicina (concursoepss@famed.ufu.br), para repasse à Comissão Julgadora, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação possíveis participantes do projeto;

II - especificar no assunto do e-mail o seguinte: Projeto de pesquisa ou extensão Nome do(a) candidato(a);

III - dispor de notebook ou computador próprio com recursos funcionais de áudio e imagem, bem como sistema operacional Windows e programas de apresentação do tipo Microsoft PowerPoint ou LibreOffice Impress. A apresentação poderá ser realizada por compartilhamento de tela ou convertida em PDF para carregamento na sala virtual.

7.6. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao(à) candidato(a), durante a realização da defesa, o uso de celulares e quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do projeto de pesquisa ou extensão entregue aos membros da Comissão Julgadora.

7.7. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

7.8. Critérios de avaliação vide Anexo III deste edital.

8. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS INERENTES AO CARGO

8.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

8.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

8.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail concursoepss@famed.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

8.4. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

8.5. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital. Caso não seja possível o envio da documentação em um único e-mail, será admitida a

fragmentação desta em mais e-mails desde que estejam devidamente identificados.

8.6. O(a) candidato(a) deverá apresentar os comprovantes acompanhados por tabela com a pontuação já preenchida, conforme previsto no edital.

8.7. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Avaliação das atividades didáticas e profissionais – Nome do(a) candidato(a).

8.8. Critérios de avaliação vide Anexo I deste edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos resultados preliminares e final será por meio de publicação no endereço eletrônico <http://www.famed.ufu.br/>, conforme especificações no cronograma constante do item 10 deste Edital.

9.2. O resultado preliminar de pontuação e classificação dos(as) inscritos(as) que atenderem à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos será obtido conforme indicado no item 5 e seus subitens e às especificações previstas nos termos deste Edital e será divulgado através de lista dos nomes dos(as) candidatos(as) com respectivas classificações e pontuações totais.

9.2.1. Do resultado preliminar de pontuação e classificação dos inscritos, cabe aos(às) candidatos(as) pedido específico e fundamentado à Comissão de revisão de pontuação, conforme especificações no cronograma que consta no item 10 e nos termos deste Edital.

9.3. Para o resultado preliminar das inscrições quanto à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos e para o resultado preliminar de pontuação e classificação dos(as) inscritos(as) será admitido um único pedido de revisão por candidato(a), que deverá ser específico e fundamentado.

9.3.1. Nos pedidos de revisão dos resultados preliminares não será aceita apresentação de novos documentos, mesmo que em complementação ou em substituição aos que já foram apresentados no período de inscrição, conforme definido no item 4 e seus subitens deste Edital.

9.4. O resultado final de pontuação e classificação será obtido conforme indicado no item 5 e seus subitens e as especificações nos termos deste Edital, já considerada a apreciação dos pedidos de revisão de pontuação dos resultados preliminares.

9.5. A divulgação do resultado final de pontuação e classificação dos (as) candidatos (as) será por meio de publicação no endereço eletrônico da Unidade, conforme o cronograma que consta no item 10 deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS/HORÁRIOS	FORMA/LOCAL
Divulgação do Edital	26/06/2023	http://www.famed.ufu.br/
Inscrição	00h 03/07/2023 às 23h59 min 07/07/2023	E-mail: concursoepss@famed.ufu.br
Divulgação do resultado preliminar de inscrições quanto à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos	10/07/2023 às 16hs	http://www.famed.ufu.br/
Pedido de revisão de indeferimento de inscrição	00h de 11/07/2023 às 23h59 min de 13/07/2023	E-mail: concursoepss@famed.ufu.br
Divulgação do resultado final de inscrições deferidas quanto à qualificação e aos requisitos mínimos exigidos	14/07/2023 às 16:00h	http://www.famed.ufu.br/
Sorteio de Tema da Prova Didática	01/08/2023 as 8hs	https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss
Prova Didática	02/08/2023 à partir das 08:00h	https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss
Resultado da Prova Didática	03/08/2023 16:00h	http://www.famed.ufu.br/
Defesa de Projeto	09/08/2023 à partir das 08:00h	https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss
Resultado da Defesa de Projeto	10/08/2023 16:00h	http://www.famed.ufu.br/
Divulgação do resultado preliminar de pontuação e classificação dos(as) candidatos(as) na avaliação de atividades didáticas e profissionais, prova didática e defesa de projeto	11/08/2023 16:00h	http://www.famed.ufu.br/
Pedido de revisão de pontuação na avaliação de atividades didáticas e profissionais, prova didática e defesa de projeto	00h de 14/08/2023 às 23h59min de 18/08/2023	concursoepss@famed.ufu.br
Divulgação do resultado final de pontuação e classificação dos(as) candidatos(as)	21/08/2023 16:00h	http://www.famed.ufu.br/

* Caso não haja horário especificado, considera-se as 24 horas dos dias mencionados.

10.1. Qualquer alteração deste cronograma será divulgada no endereço <http://www.famed.ufu.br/>.

10.2. **O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova virtualmente**, inclusive ao sorteio de tema e ordem de apresentação da prova didática, sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído, em qualquer prova.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará nas cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a explícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais ele não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Não caberá recurso de recurso.

11.4. Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

11.5. O prazo de validade do presente Edital se findará após a concretização da redistribuição do(a) candidato(a) porventura aprovado(a).

11.6. Os(as) candidatos(as) que não tiverem seus pedidos de redistribuição deferidos nos termos do presente Edital terão seu processo encerrado no âmbito da (FAMED/UFU).

11.7. A classificação alcançada pelos(as) candidatos(as) e resultante do presente Edital não é aplicável na apreciação de novos pedidos de redistribuição atinentes a outras vagas da carreira do Magistério Superior que vierem a existir na (FAMED/UFU).

11.8. O(a) servidor(a) docente redistribuído se compromete a atuar em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e gestão institucional e naquelas previstas em legislação específica, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pela Unidade, ou de atos emanados de Órgãos ou autoridades competentes e demais disposições do artigo 173 do Regimento Geral da UFU, e outras obrigações decorrentes da Legislação Federal ou da legislação interna da Instituição.

11.9. O(a) candidato(a) que não aceitar o regime de trabalho previsto neste Edital não poderá ter efetivada a sua redistribuição junto à Faculdade de Medicina da UFU.

11.10. A incorporação do(a) selecionado(a) à UFU se dará por redistribuição, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, com contrapartida de cargo vago à Instituição de origem do(a) servidor(a). A redistribuição dependerá da aquiescência da Instituição de origem.

11.11. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela respectiva Comissão Julgadora responsável por este processo seletivo, juntamente com a Direção da Unidade e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFU.

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI
Substituto Eventual da Diretora da Faculdade de Medicina
Portaria de Pessoal UFU nº 3745/2021



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Antônio Raimondi, Diretor(a) substituto(a)**, em 20/06/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577840** e o código CRC **90623EF6**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Edital DIRFAMED nº 4/2023

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS INERENTES AO CARGO

Tabela 1: Experiência docente na área e/ou subárea da vaga

Pontuação Máxima: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Docência no Ensino Superior na área e/ou subárea da vaga	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre
2	Docência no Ensino em Cursos de Pós- Graduação stricto sensu e lato sensu	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,7 ponto por componente curricular ou por semestre
3	Orientação de estudantes em programas institucionais de Iniciação Científica (Ex. PIBIC, PIVIC, PIBIT, PIBEG, etc.) ou Educação Tutorial (PET)	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto por orientação
4	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior	0,3 ponto por orientação
5	Orientação de Trabalhos de Mestrado	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior	0,7 ponto por orientação
6	Orientação de Trabalhos de Doutorado	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior	1 ponto por orientação
7	Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior	0,1 ponto por banca
8	Participação em Bancas Examinadoras de Especialização	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior	0,1 ponto por banca
9	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Banca de Defesa de Mestrado	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior	0,2 ponto por banca
10	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Banca de Defesa de Doutorado	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior	0,3 ponto por banca

Tabela 2: Experiência em gestão acadêmica

Pontuação máxima: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Coordenação de Curso de Graduação	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando o período	0,5 ponto por mês
2	Coordenação de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> e Comissão de Residência Médica (COREME) e Multiprofissional/Uniprofissional (COREMU)	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando o período	0,5 ponto por mês
3	Coordenação de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando o período	0,2 ponto por mês
4	Membro titular de Comissões/Colegiados/Conselhos	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando o período	0,2 ponto por mês

Tabela 3: Atividades de extensão na área e/ou subárea da vaga

Pontuação máxima: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Coordenação de projetos institucionais de extensão	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior	4 pontos por projeto
2	Participação como membro de equipe de projetos institucionais de extensão	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior	2 pontos por projeto
3	Orientação de estudantes em projetos institucionais de extensão	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior	1 ponto por trabalho

Tabela 4: Atividades de pesquisa e produção científica na área e/ou subárea da vaga

Pontuação Máxima: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1	Artigo completo com fator de impacto JCR > 4,50	Folha de rosto do meio de divulgação e primeira página do artigo	7 pontos por artigo
2	Artigo completo com fator de impacto JCR entre 3,22 a 4,49	Folha de rosto do meio de divulgação e primeira página do artigo	5 pontos por artigo
3	Artigo completo com fator de impacto JCR entre 2,2 a 3,21	Folha de rosto do meio de divulgação e primeira página do artigo	4 pontos por artigo
4	Artigo completo com fator de impacto JCR entre 1,21 a 2,19	Folha de rosto do meio de divulgação e primeira página do artigo	3 pontos por artigo
5	Artigo completo com fator de impacto JCR entre 0,5 a 1,20	Folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2 pontos por artigo
6	Artigo completo com fator de impacto JCR <0,49 ou indexado em base de dados reconhecida pelo Portal de Periódicos da CAPES	Folha de rosto do meio de divulgação e primeira página do artigo	1 ponto por artigo
7	Resumos ou resumos expandidos em anais de congressos ou suplemento de periódicos	Folha de publicação do resumo e folha de identificação do evento	0,1 ponto por resumo
8	Publicação de livro publicado por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável	Folha de rosto do meio de divulgação e ficha catalográfica	7 pontos por livro
9	Publicação de capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável	Folha de rosto do meio de divulgação e ficha catalográfica.	4 pontos por capítulo
10	Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento externo aprovado por órgão de fomento	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento com a devida comprovação da coordenação	4 pontos por projeto
11	Participação como membro da equipe (exceto coordenação) em projetos de pesquisa com financiamento externo aprovado por órgão de fomento	Documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento com a devida comprovação da participação	1,5 ponto por projeto
12	Submissão sem aprovação de projeto de pesquisa para agência de fomento	Comprovante de envio com número do processo e/ou termo de outorga assinado	1 ponto por projeto

Tabela 5: Capacitação/desenvolvimento/cursos de formação docente**Pontuação máxima: 20 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1	Participação como ouvinte nos cursos de Programas de Formação Docente institucionais (carga horária igual ou superior a 180h)	Declaração emitida pela instituição responsável	3 pontos por curso
2	Participação como ouvinte em ações de formação continuada para docentes (rodas de conversa, oficinas, minicursos e similares) promovidas pela Unidade, setores da Instituição e órgãos oficiais (carga horária inferior a 180h)	Declaração emitida pela instituição responsável	2 pontos por curso
3	Participação como ministrante/palestrante/facilitador em Eventos de Formação Docente	Declaração emitida pela instituição responsável	4 pontos por evento

ANEXO II

Edital DIRFAMED nº 4/2023

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	<ol style="list-style-type: none"> 1. A habilidade didático-pedagógica e expressão oral e escrita (slides, quadro branco, material impresso/apresentado, etc), demonstrando domínio condizentes com os padrões da língua culta (5 pontos); 2. A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal (5 pontos); 3. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (5 pontos); 4. A ausência de clichês, estereótipos, frases feitas e afirmação do óbvio (5 pontos). 	20 pontos
2	Respeito ao tempo estipulado	<p>Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo:</p> <p>tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos</p> <p>tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos</p>	10 pontos

		32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	1. Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (10 pontos); 2. Pertinência temática e abordagem teórico- conceitual (10 pontos)	20 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação	1. Suficiência e clareza na argumentação durante apresentação e capacidade para conduzir o aprendizado ativo do estudante (20 pontos); 2. Capacidade de realizar a progressão do tema com acréscimo de novas ideias (15 pontos).	35 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado	1. Suficiência de informações para a interpretação e compreensão do conteúdo ministrado (3 pontos); 2. Adequação da bibliografia utilizada (2 pontos).	5 pontos
6	Demonstrar habilidades para o ambiente acadêmico	1. Adequação da abordagem adotada para a exposição do tema proposto - nível de graduação de um currículo com concepção pedagógica problematizadora (3 pontos); 2. Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto (2 pontos).	5 pontos
7	Apresentação de plano de aula	1. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula segundo um planejamento orientado por competências (3 pontos); 2. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (2 pontos).	5 pontos
TOTAL			100 pontos

ANEXO III

Edital DIRFAMED nº 4/2023

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DE PROJETO

1. **O PROJETO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**
 - 1.1. Total de até 15 (quinze) páginas, incluindo os anexos; e
 - 1.2. Capa, referências bibliográficas, anexos e apêndices entram na contagem das páginas.
2. **ORDENAÇÃO DO CONTEÚDO:**
 - 2.1. Capa;
 - 2.2. Introdução;
 - 2.3. Fundamentação;
 - 2.4. Teórica Justificativa;
 - 2.5. Problema;
 - 2.6. Objetivos gerais e específicos;
 - 2.7. Material e Métodos;
 - 2.8. Resultados esperados;
 - 2.9. Mérito do projeto (geração de produtos, impacto social, impacto regional/nacional/internacional e imprescindibilidade);
 - 2.10. Cronograma de Execução; e
 - 2.11. Referências bibliográficas.
3. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO:**

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO (O que se espera do candidato em cada critério)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estruturação	O projeto possui a estruturação proposta pelo Edital?	5 pontos
2	Levantamento bibliográfico	O levantamento bibliográfico contempla evidência atual (últimos cinco anos ou tempo suficiente de acordo com o tema) e é coerente com os objetivos e com a temática proposta?	10 pontos
3	Apresentação do problema	O problema é claramente apresentado como uma questão pertinente à área?	5 pontos
4	Objetivos	Os objetivos são condizentes com o problema e coerentes com o título do projeto?	5 pontos
5	Metodologia	Os métodos/ procedimentos propostos são adequados para responder a pergunta?	15 pontos
6	Resultados esperados	Os resultados pretendidos estão relacionados com os objetivos propostos?	10 pontos
7	Cronograma	O cronograma é exequível, ou seja, as datas de começo e término prevêm a realização de todos os passos da metodologia?	5 pontos
8	Mérito e impacto científico	Existe potencial do projeto em contribuir com o desenvolvimento da área e/ou subárea em nível regional, nacional e internacional?	10 pontos

9	Relevância social	Há relevância social do tema apresentado na proposta?	10 pontos
10	Imprescindibilidade	Há imprescindibilidade, ou seja, a realização deste estudo será imprescindível para o desenvolvimento do tema proposto e na área e/ou subárea específica em questão?	5 pontos
11	Apresentação	A didática foi satisfatória e a apresentação ocorreu dentro do tempo estabelecido?	10 pontos
12	Arguição	O candidato respondeu adequadamente às questões propostas?	10 pontos
Total			100 pontos

ANEXO IV

Edital DIRFAMED nº 4/2023

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO

1- DADOS DO SERVIDOR			
NOME		SIAPE	
CPF	RG	ORGÃO EXPEDIDOR	
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE	
TELEFONE		E-MAIL	
LOTAÇÃO ATUAL/EXERCÍCIO (Universidade)			
DATA DE ADMISSÃO			
CARGO		CLASSIFICAÇÃO	

2- MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR

3- Na sua atual lotação, exerce cargo de confiança com função gratificada	
SIM	NÃO

Venho respeitosamente requerer a V. Sa. o deferimento da inscrição no Edital de Redistribuição acima citado, de acordo com as normas vigentes nesta Universidade. Ainda pelo presente, e melhor forma de direito declaro:

- Conhecer o Edital de Redistribuição para o qual estou candidatando.
- Conhecer a sistemática do processo, os critérios de avaliação e pontuação correspondentes às atividades exigidas.
- Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não da Unidade Acadêmica e ou/ Unidade Administrativa.
- Estando ciente de todos os termos do Processo, declaro submeter-me integralmente a ele para todos os efeitos.

Termos em que peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato (a)